



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.844 DE 24 DE MARÇO DE 2.005

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Em 12.9.05 Data 13.10.05
14:00
Responsável

Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em toda a extensão territorial do Município de Assis, em razão da estiagem prolongada e dá outras providências.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que persistem os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de verão, em razão da estiagem ocorrida no Município durante todo o mês de fevereiro e nos primeiros dias do mês de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que a longa estiagem resultou em sensíveis perdas na produção agrícola geral do município, em especial nas culturas de soja e milho, bem como na produção pecuária, conforme demonstra laudo anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto;

CONSIDERANDO que a agropecuária é a principal fonte de geração de emprego e renda da população, composta primordialmente por trabalhadores rurais e agricultores, a frustração de safra, prejudica não só aqueles que estão ligados diretamente à produção agrícola, que por conseguinte não terão condições de cumprir com seus compromissos, como também toda a economia do município de Assis;

CONSIDERANDO a gravidade da situação, vez que a quebra da produção trará efeitos prejudiciais a todos os setores que, direta ou indiretamente, dependem da agricultura no município, de tal forma que tais efeitos acabarão por atingir a Prefeitura Municipal, principalmente nas áreas da Assistência Social, da Saúde e da Fazenda, resta caracterizada a situação de emergência, justificando-se plenamente o reconhecimento deste estado pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda que tal situação persiste por toda a região do Médio Paranapanema, região esta que dá o sustentáculo econômico para o Município de Assis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência em toda a extensão territorial do Município de Assis, em razão da estiagem prolongada.

Parágrafo único – A situação de emergência prevista no *caput* resta comprovadamente caracterizada em razão da constatação, pela Casa da Agricultura de Assis, do baixo índice de precipitação pluviométrica no mês de fevereiro, bem nas perdas de 50% (cinquenta por cento) em média, da produção agrícola no município.



Prefeitura Municipal
de Assis



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.844 DE 24 DE MARÇO DE 2.005

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

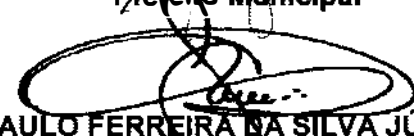
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Março de 2.005.


EZIO SPÉRA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de Março de 2.005



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL
ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ASSIS

Rua Santa Cecília, 319 - Caixa Postal 280 FAX (19) 3322 5951 PARX (19) 3322 5268 ASSIS-SP CEP 19004-050

CARTA E.D.R. ASSIS Nº 186/2005

Assis, 23 de março de 2005.

Ao Senhor

Saulo Ferreira da Silva Júnior

Secretário Mun. Gov. Neg. Jurídicos

Prefeitura Municipal

Assis - SP

Em atenção ao Ofício SMGNJ nº 51/2005, de 17 de março de 2005,
informamos:

PREJUÍZOS – SAFRA VERÃO 2004/2005

MUNICÍPIO DE ASSIS/SP

Cultura	Área plantada (ha)	Produção inicial estimada (sc/ha) Nov/2004	Produção atual estimada (sc/ha) mar/2005	% Prejuízos (*)
Soja	5.200	45	26	42,2
Milho	630	75	54	28,0

(*) Prejuízos:

1. Chuva excessiva em janeiro/2005 – choveu 23 dias, totalizando 486 mm;
2. Estiagem em fevereiro/2005 – choveu 06 dias, totalizando 49,5 mm; 19 dias sem chuva e ocorrência de altas temperaturas (36°C a 42°C)

Obs.:

1. **Soja colhida: baixa qualidade devido à ocorrência de grãos “esverdeados”, acima do limite tolerado na comercialização, agravando os prejuízos.**

Atenciosamente,

Eng. Agr. Adilson Bolla

Responsável Técnico

Casa da Agricultura – Assis

Eng. Agr. Paulo Afonso de Oliveira

Diretor Técnico

CATI – Regional de Assis